



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 475 de 29 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor em cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Glauce Jeane Camargo**, inscrita no CPF sob o nº. ***.481.146-**, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 391 de 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 476 de 29 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor em cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017, considerando o encerramento do ano letivo.

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Júnia Vieira Simão da Silveira**, inscrita no CPF sob o nº. ***.672.866-**, do cargo em comissão de Diretor Escolar, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 092 de 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 477 de 29 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor em cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/201;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Elvis Cordeiro da Costa**, inscrito no CPF sob o nº. ***.529.037-**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicações, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 344 de 24 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 478 de 29 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre rescisão de termo de compromisso de estágio e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando o termo de compromisso de estágio firmado com a Sra. Tainara Caetano de Paiva Cardoso, aluna do curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

de Direito, e considerando a conclusão do curso.

Resolve:

Art. 1º - Fica rescindido o termo de compromisso de estágio celebrado com a aluna do Curso de Direito **Tainara Caetano de Paiva**, inscrita no CPF nº. ***.921.016-**.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.12.2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de dezembro de 2023.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 479 de 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre rescisão de contrato administrativo de servidores que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que foram firmados contratos administrativos com servidores, em caráter temporário e excepcional, para atender as Secretarias da Administração Municipal, com vigência até 31.12.2023, e considerando o encerramento do ano letivo; **Resolve:**

Art. 1º - Rescindir os contratos administrativos de caráter temporário e excepcional, firmado com os servidores abaixo relacionados, sendo:

Nome	Cargo	CPF	Data Rescisão
Marilaine Souza Silva	Monitor Escolar	***.362.096-**	20.12.2023
Vanessa Braga da Silva	Monitor Escolar	***.508.756-**	20.12.2023
Paula Teixeira Vieira de Souza	Monitor Escolar	***.370.206-**	20.12.2023
Laysa Correa de Souza	Monitor Escolar	***.205.266-**	20.12.2023
Franciane Lucas do Nascimento	Monitor Escolar	***.752.416-**	20.12.2023
Kelly Klem Correa da Silva	Monitor Escolar	***.985.946-**	20.12.2023
Gleiciele Bernardes Quadras Porto	Monitor Escolar	***.804.626-**	20.12.2023
Laura Aniceto de Souza	Monitor Escolar	***.552.826-**	20.12.2023
Maria Lúcia Pereira Andrade	Professor de Apoio	***.803.606-**	20.12.2023
Kariny de Freitas Vaz	Professor de Apoio	***.084.866-**	20.12.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Marques			
Cristiana Carla Veiga Oliveira	Professor de Apoio	***.446.806-**	20.12.2023
Telma Aparecida Henrique Soares	Professor de Apoio	***.440.366-**	20.12.2023
Vanda de Oliveira Heiderick	Professor de Apoio	***.182.696-**	20.12.2023
Telma Marília Feitosa Spínola	Professor de Apoio	***6261.066-**	20.12.2023
Lindinalva de Oliveira Andrade Feitosa	Professor de Apoio	***.888.656-**	20.12.2023
Kilza Raquel Rodrigues de Paiva	Professor de Apoio	***.309.386-**	20.12.2023
Lucilene Sathler Botelho Franco	Professor de Apoio	***.792.596-**	20.12.2023
Denise Carlos Tuler	Professor de Apoio	***.949.926-**	20.12.2023
Maria Goretti Soares Benfica	Professor de Apoio	***.908.686-**	20.12.2023
Griciane Langamer da Silva Souza	Professor	***.739.116-**	22.12.2023
Renata Carlos Tuler	Professor	***.467.366-**	22.12.2023
Max Augusto Dos Santos Mendes	Professor	***.366.437-**	22.12.2023
Maria Eduarda Vaz Marques Bassoto	Professor	***360.776-**	22.12.2023
Jaqueline de Oliveira Vieira	Professor	***.783.256-**	22.12.2023
Bruna Rodrigues Simão Andrade	Professor	***.023.836-**	22.12.2023
Elias Dutra de Souza	Cirurgião Dentista	***.004.097-**	29.12.2023
Roberta Juliana Alves da Silva	Agente de Combate às Endemias	***.054.796-**	29.12.2023
Angélica Sebastiana Barbosa Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	***.657.666-**	22.12.2023
Aline Barros de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	***.064.176-**	29.12.2023

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.12.2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 29 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**